

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 059/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, representando pela Prefeitura Municipal, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE e do outro lado a **Empresa CARUARU CIMENTO LTDA**, CNPJ 21.094.103/0001-38, com sede na AV. Leão Dourado, nº 539, CEP 55.034-190, Caiuca, Caruaru/PE, Fone: (81) 3721-4187, E-mail: cimentocaruaru@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ALDO HERCULANO DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.577.202 (SSP/PE) e do CPF nº 141.510.494-87, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, necessários aos serviços prestados pelas: **Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento sustentável; Secretaria de Cidadania**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	Sec. de Infra.	Sec. de Edu.	Sec. Agri. e Des. Sust.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Arandela LED, Efeito Luminoso, Potência mínima de 3W, Luz Amarela, de plástico. Kit contendo arandelas, parafusos e buchas.	Arandela de parede para áreas externas, para resistir a chuva e jatos de água, de plástico e lâmpada de LED com durabilidade mínima de 25.000h. Garantia de 12	UN	OLIVO	13			13	R\$ 81,73	R\$ 1.062,49

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		meses								
11	BOCAL BAQUELITE PARA LÂMPADA COM RABICHO	BOCAL BAQUELITE PARA LÂMPADA COM RABICHO	KG	VONDER	10			10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
12	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Produzido a partir de um tubo de aço + sapatas	KG	VONDER	25			25	R\$ 31,35	R\$ 783,75
13	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Bucha de alumínio sem revestimento, redonda sem terminal terra e sem vedação, com conexão BSP e diametro nominal de 3/4" da marca WETZEL ou similar.	UN	VONDER	25			25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
14	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	UN	VONDER	10			10	R\$ 40,35	R\$ 403,50
15	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	UN	VONDER	10			10	R\$ 49,76	R\$ 497,60
19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Cabo flexível com diametro 6 mm <sup>2</sup> com tensão de 750v com isolamento em PVC antichama acondicionamento, contendo um rolo de 100 m, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, entre outros. Cores à definir	UN	VONDER	1500	2000		3500	R\$ 6,60	R\$ 23.100,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA. Ref.: 57500/041 Tramontina ou similar.	Caixa de plástico de polipropileno, 4x2", retangular, de embutir, com 10 entradas, antichama, seguindo NBR 15465.	UN	VONDER	150			150	R\$ 1,77	R\$ 265,50
32	Condutele de aluminio tipo c, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega	Condutele de aluminio tipo c, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega	UN	VONDER	50			50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
34	Condutele de aluminio tipo c, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	Condutele de aluminio tipo c, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	UN	VONDER	50			50	R\$ 14,26	R\$ 713,00
35	Condutele de aluminio tipo b, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	Condutele de aluminio tipo b, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	UN	VONDER	50			50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
43	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, tensão nominal 220/380VCA, com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	15	15		30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
44	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, tensão nominal 220/380VCA, com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	15	15		30	R\$ 6,89	R\$ 206,70

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	15	15	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10
46	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	15	15	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
49	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	3	15	18	R\$ 66,18	R\$ 1.191,24
50	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	3	15	18	R\$ 66,20	R\$ 1.191,60

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	VONDER	5	5	10	R\$ 88,64	R\$ 886,40
53	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	M	VONDER	5	5	10	R\$ 91,70	R\$ 917,00
54	Disjuntor tripolar 40A, padrão DIN ( linha branca ) 5S x 1 ou similar	Disjuntor tripolar 40A, padrão DIN ( linha branca ) 5S x 1 ou similar	UN	VONDER	5	3	8	R\$ 91,75	R\$ 734,00
55	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	5	3	8	R\$ 74,50	R\$ 596,00
56	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	VONDER	3	3	6	R\$ 89,20	R\$ 535,20
57	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN ( LINHA BRANCA ), CURVA DE DISPARO	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, tensão nominal	UN	VONDER	3	3	6	R\$ 134,20	R\$ 805,20

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	C, CORRENTE DE INTERRUPTÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar								
60	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	ELETRODUTO FLEXIVEL NAO METALICO   TIPO: CONDUITE CORRUGADO   MATERIAL: PVC   COR: AMARELO   PADRAO: ABNT NBR 15465   DIAMETRO EXTERNO: 32MM   COMPRIMENTO: 50M   INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	UN	VONDER	500	250		750	R\$ 3,89	R\$ 2.917,50
63	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	ELETRODUTO RÍGIDO NAO METALICO   TIPO: CONDUITE SOLDABEL   MATERIAL: PVC   COR: PRETO   PADRAO: ABNT NBR 15465   DIAMETRO EXTERNO: 32MM   COMPRIMENTO: 3M   INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	UN	VONDER	300			300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
67	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	VONDER	10	25		35	R\$ 6,04	R\$ 211,40
69	Extensão Cabo PP de 30 Metros - 3x2,50mm <sup>2</sup> com Plug	As extensões devem ser equipadas com CABO PP circular, com dupla isolação,	UN	VONDER	1			1	R\$ 906,20	R\$ 906,20

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		gerando mais resistência aos atritos mecânicos. Ideal para trabalhos pesados, como na construção civil, oficinas em geral, ferramentas industriais etc. Bitola: 2x2,50mm <sup>2</sup> . No novo padrão de tomadas, com carretel.[Ref.: Maxi pro ou similar]								
73	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Fita isolante de autofusão, em rolo de 19 mm x 10 m, com aplicação de até 69 KV, da marca 3M ou similar.	UN	VONDER	50	50		100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
75	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	VONDER	10	10		20	R\$ 57,65	R\$ 1.153,00
76	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	UN	VONDER	15	10		25	R\$ 3,92	R\$ 98,00
77	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	UN	VONDER	15	3		18	R\$ 7,15	R\$ 128,70
78	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	UN	VONDER	15	3		18	R\$ 3,46	R\$ 62,28
79	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA,	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA,	UN	VONDER	25	0		25	R\$ 10,50	R\$ 262,50

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A								
80	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	UN	VONDER	25			25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
81	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	VONDER	10	50		60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
82	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PAR	VONDER	25		3	28	R\$ 9,00	R\$ 252,00
83	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	VONDER	25			25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
84	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	UN	VONDER	50	170		220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
86	Jogo de Brocas com 25 Peças com Estojo com corpo forjado e ponta usinada, de 1 a 13mm, alta velocidade de perfuração, dispensando pré-furo ou punção, espiral tipo N- [Ref.: Bosh ou similar]	Jogo de Brocas com 25 Peças com Estojo com corpo forjado e ponta usinada, de 1 a 13mm, alta velocidade de perfuração, dispensando pré-furo ou punção, espiral tipo N- [Ref.: Bosh ou similar]	UN	VONDER	2		1	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
88	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO,	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO,	UN	VONDER	3	3		6	R\$ 29,00	R\$ 174,00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A								
91	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	VONDER	5			5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
92	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	vonder	25	200		225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
93	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	vonder	25	200		225	R\$ 28,00	R\$ 6.300,00
95	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	Luminária de LED, redonda ou quadrada, com no mínimo 15W de potência, com certificação INMETRO, de embutir, direcionável, branco, vida útil mínima de 15.000horas,	UN	vonder	25			25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
96	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 20	Luminária de LED, redonda ou quadrada, com no mínimo 15W de potência, com certificação INMETRO, de embutir, direcionável, branco, vida útil mínima de 15.000horas,	UN	vonder	3			3	R\$ 100,00	R\$ 300,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	vonder	1			1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
98	Paflon de LED de embutir, quadrada, branco, tamanho pequeno. Potência de 6W.	Luminária de LED para embutir, potência mínima de 6W, acabamento em alumínio, cor da lâmpada branca. Mínimo de 15.000h de vida útil.	UN	vonder	25			25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
99	Paflon de LED de embutir, quadrada, branco, tamanho médio. Potência de 18W.	Luminária de LED para embutir, potência mínima de 18W, acabamento em alumínio, cor da lâmpada branca. Mínimo de 15.000h de vida útil.	UN	vonder	25			25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
100	Paflon de LED de embutir, quadrada, branco, tamanho grande. Potência de 24W.	Luminária de LED para embutir, potência mínima de 24W, acabamento em alumínio, cor da lâmpada branca. Mínimo de 15.000h de vida útil.	UN	vonder	25			25	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00
104	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	vonder	1	3		4	R\$ 699,64	R\$ 2.798,56
105	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO	UN	vonder	1	3		4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A								
122	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	vonder	25			25	R\$ 5,98	R\$ 149,50

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 72.345,42 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adequar a situação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 – Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 – Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
<b>AÇÃO:</b> 2.94 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apoio administrativo
<b>DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 2 – Imposto e transferência MDE

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 – Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 – Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
<b>AÇÃO:</b> 1.46 – Execução de pequenas obras e instalações para melhorar o funcionamento do órgão
<b>DESPESA:</b> 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 2 – Imposto e transferências MDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20.001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 – Administração geral
<b>PROGRAMA:</b> 400 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
<b>AÇÃO:</b> 2.924 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1739 3.3.90.30.00 Material de Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 – Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b> 1502 – Praça Para Todos
<b>AÇÃO:</b> 1.64 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Pátio de Eventos e Outros
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1347 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 20 - Agricultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 608 – Promoção da Produção Agropecuária
<b>PROGRAMA:</b> 2006 – Abastecimento de Qualidade
<b>AÇÃO:</b> 1.94 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados, Centrais de Abastecimento e Matadouro
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1361 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 – Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b> 1504 – Infraestrutura Urbana
<b>AÇÃO:</b> 1.70 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros de Arrimos, Rampas, Escadarias, Pontes, Cais e Passagens Molhadas
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1349 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 452 – Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b> 1504 – Infraestrutura Urbana
<b>AÇÃO:</b> 1.71 - Construção e Reposição de Calçamento e Meio-fio e/ou Revestimento, Recapeamento asfáltico Anel Viário
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 2351 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 50000 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 50001 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 421 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>AÇÃO:</b> 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 – Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2001 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário

AÇÃO: 2.914 – Suporte às Atividades de Apoio ao Produtor Rural

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.
- II. Do Fornecimento:
  - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
  - b) A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação
  - c) Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.
  - d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
  - e) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
  - f) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

I - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado. Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

II - Só haverá reajustamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/ provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.

III - O pedido de realinhamento de preços será acolhido e avaliado pelo Setor Jurídico do Município que emitirá parecer favorável ou NÃO.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A contratada obriga-se:
  - a) Entregar o objeto licitado observando as especificações, bem como prazo de entrega e condições de entrega contidos no Termo de Referência;
  - b) Substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;
  - c) Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Fornecer materiais de 1ª qualidade durante todo a vigência contratual, exceto se forem objetivamente definidos com uma qualidade inferior de acordo com a aplicação, conforme especificações usuais de mercado;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, e alterações posteriores;
- g) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, desde a fábrica até o local de entrega, bem como por todos os tributos, taxas e contribuições, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais, não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa;
- i) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A contratante obriga-se:
  - a) Obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, bem como disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos serviços ora licitado;
  - b) Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidores especialmente designados, na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**;
  - c) Expedir as autorizações das Ordens de Fornecimentos;
  - d) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
  - e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
  - f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela CONTRATADA para a entrega dos materiais;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

CARUARU CIMENTO LTDA

CNPJ 21.094.103/0001-38

CONTRATADO

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA